

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0339/2021 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A EMPRESA
GASTRO & FÍGADO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta^[1] ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF, e CPF nº CPF: 563.941.361-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **GASTRO & FÍGADO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.971.021/0001-42, nome fantasia: Gastro e Fígado, estabelecida na ST SGAS Quadra 915, Lote 69-A, Conjunto N, Sala 148, 1º subsolo, Edifício Advance, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-150, telefone: (61) 3345-0525, e-mail: gastroefigado@gmail.com, neste ato representado por seu sócio BERNARDO BEZERRA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 160485 CRM/SP e do CPF nº 022.723.581-95, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0339/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0339/2021, celebrado em 18/08/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 18/08/2021 a 18/08/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 19/08/2022 até 18/08/2023 em relação à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

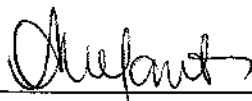
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

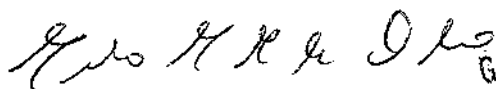
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, 18/08/2022



ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Diretora-Presidente do INAS/DF - Substituta



GASTRO & FÍGADO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 03.971.021/0001-42
Dr. Bernardo M. de Oliveira
GASTROENTEROLOGIA
CRM-DF 19714

GASTRO & FÍGADO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME: ENIVALDA PINA	NOME: Inonete XAVIER
CPF: 384988631-04	CPF: 523535591-15

[¹] Portaria nº 09, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 25/05/2022, página 27.